

Ex.mº(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia da República e todos
Grupos Parlamentares

ASSUNTO: Resolução das graves injustiças provocadas nas pensões através do fator de sustentabilidade.

Os abaixo assinados pensionistas desde 2014/01/01 ou anos seguintes e outros que se reveem nos motivos invocados nesta petição, cidadãos que só pretendem justiça para todos os que tiveram um agravamento extraordinário nas pensões, via fator de sustentabilidade, que aumentou nesse ano para além do que seria normal 6,79%, daquilo que deveria ser às datas das suas reformas, às quais tiveram de recorrer, muitas vezes sem qualquer outra alternativa e até para sobreviver.

Também muitos destes pensionistas estão na situação que o governo usa como justificação, segundo notícia da TVI 24, para a legislação que terá sido aprovada em Conselho de Ministros de 2017/08/24: **“São pessoas que começaram a trabalhar muito cedo, com quem a sociedade tem uma dívida, podendo dar-lhes agora um benefício através do acesso a uma pensão completa sem penalização”**; **“Trata-se de garantir o direito ao bem-estar e à dignidade na reforma de milhares de portugueses que tiveram de começar a trabalhar quando ainda eram crianças”**.

E, também, todos os restantes pensionistas desde 2014, de reformas antecipadas ou não, carecem de rapidez, na implementação, e citamos a mesma notícia, **“A ideia do Executivo socialista é desbloquear situações que tenham sido prejudicadas pela suspensão das reformas antecipadas feita pelo anterior Governo, no período da crise”**, porque, também, foram e continuam a ser altamente prejudicados, via fator de sustentabilidade.

Para estes e futuros pensionistas a retirada da parte extraordinária do ano de 2014, de aproximadamente 6,79%, não repondo inteiramente o prejuízo que tiveram, pelo menos, atenuava a distorção e injustiça que esta anormalidade provocou e irá provocar nas suas pensões.

Assim, vimos pedir a Sua(s) Excelência(s) que contemplem pelo menos esta correção, para que não continuem a prejudicar tão drasticamente, talvez até de forma Inconstitucional, como o está a acontecer.

Atendo às condições que foram estabelecidas, no Dec-Lei 126-B/2017, que a todos os pensionistas que à data das suas reformas tivessem as mesmas condições que as exigidas neste Dec.-Lei 126-B/2017, lhes seja retirado o fator de sustentabilidade a partir de 2017/10/01 e que todas as alterações futuras que retirem este fator sejam aplicadas a todos os pensionistas nas mesmas condições, afim de que para os mesmos pressupostos correspondam iguais tratamentos, conforme prevê a nossa Constituição.

Os melhores cumprimentos